

Revista Saúde.Com

ISSN 1809-0761

<https://periodicos2.uesb.br/index.php/rsc>

PERFIL DE CASOS ATENDIDOS EM UMA ASSOCIAÇÃO DA REDE DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA MULHERES

PROFILE OF CASES ASSISTED BY AN ASSOCIATION IN THE NETWORK FOR COMBATING VIOLENCE AGAINST WOMEN

Ívine Silva Brito¹, Carla Alessandra Paraguassú de Carvalho¹, Jessica Silva e Silva¹, Elba Miranda Nascimento¹, Amanda de Alencar Pereira Gomes¹, Renara Meira Gomes de Carvalho¹, Aline Vieira Simões¹, Vilara Maria Mesquita Mendes Pires¹, Ninalva de Andrade Santos¹, Juliana Costa Machado¹, Vanda Palmarella Rodrigues¹.

Universidade do Sudoeste da Bahia¹ – UESB.

RESUMO

A violência contra a mulher constitui um grave problema de saúde pública e de direitos humanos, enraizado em relações históricas de poder desiguais entre homens e mulheres e produz implicações profundas na vida das mulheres afetadas, especialmente sobre aquelas em maior situação de vulnerabilidade social. Objetivou-se analisar o perfil dos casos de violência contra mulheres atendidas pela Associação Casa das Mulheres de Jequié e Região. Pesquisa descritiva de abordagem quantitativa, desenvolvida na Associação Casa das Mulheres de Jequié e Região, no município de Jequié/Bahia. Os dados foram coletados de 253 prontuários de mulheres em situação de violência doméstica atendidas entre 2022 e 2024, organizados em planilhas do Excel e analisados por meio de estatística descritiva simples. Os resultados indicaram que a violência psicológica foi a mais frequente (68,8%), seguida da física (46,3%), moral (45,1%), sexual (26,9%) e patrimonial (26,5%), além de privação de liberdade (20,2%) e negligência (3,9%). A rede de apoio foi acionada principalmente por familiares (30,4%). Quanto ao tempo de convivência com a violência, 26,1% relataram 1 a 5 anos e 9,1% mais de 10 anos. O espaço doméstico foi o principal local de ocorrência (32,0%), com o companheiro como agressor mais frequente (26,1%), seguido de ex-maridos ou namorados (13,4%). Evidencia-se a necessidade de políticas públicas integradas, fortalecimento das redes de apoio para um enfrentamento mais eficaz da violência de gênero.

Palavras-chave: Violência doméstica, Violência contra as Mulheres, Violência de Gênero, Rede Intersectorial.

ABSTRACT

Violence against women constitutes a serious public health and human rights problem, rooted in historically unequal power relations between men and women, and produces profound implications in the lives of affected women, especially those in greater situations of social vulnerability. This study aimed to analyze the profile of cases of violence against women assisted by the Associação Casa das Mulheres de Jequié e Região. This is a descriptive study with a quantitative approach, conducted at the Associação Casa das Mulheres de Jequié e Região, in the municipality of Jequié, Bahia, Brazil. Data were collected from 253 medical records of women experiencing domestic violence who were assisted between 2022 and 2024. The data were organized in Excel spreadsheets and analyzed using simple descriptive statistics. The results indicated that psychological violence was the most frequent (68.8%), followed by physical (46.3%), moral (45.1%), sexual (26.9%), and patrimonial violence (26.5%), as well as deprivation of liberty (20.2%) and negligence (3.9%). The support network was mainly activated by family members (30.4%). Regarding the duration of exposure to violence, 26.1% reported experiencing it for one to five years, and 9.1% for more than ten years. The domestic environment was the main place of occurrence (32.0%), with the intimate partner being the most frequent perpetrator (26.1%), followed by former husbands or boyfriends (13.4%). These findings highlight the need for integrated public policies and the strengthening of support networks to promote a more effective response to gender-based violence.

Keywords: Domestic violence, Violence against Women, Gender Violence, Intersectoral Network.

Introdução

Os enraizados papéis de gênero estabelecidos socialmente, atribuíram ao homem a posição de chefe, provisor e símbolo de sustento e força no contexto familiar, o que lhe confere autoridade sob elementos considerados úteis. Paralelamente, por não fazerem parte do mundo útil, as mulheres foram silenciadas e esquecidas, tendo suas narrativas deslegitimadas. Nesse contexto, as práticas das mais diversas formas de violência tendem a ser naturalizadas e invisibilizadas, sendo a própria violência, uma maneira de silenciar a mulher¹.

A violência contra a mulher, reconhecida como violação dos direitos humanos e sustentada por desigualdades de gênero, constitui fenômeno complexo em constante crescimento. Apesar da visibilidade midiática, persistem fragilidades no enfrentamento, relacionadas ao despreparo profissional, à insuficiência da rede de serviços e à permanência de uma cultura machista e patriarcal.

O atendimento às demandas das mulheres em situação de violência é realizado pela Rede de Enfrentamento à Violência contra as

Mulheres e pela Rede de Atendimento às Mulheres em Situação de Violência².

A Rede de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres atua de forma articulada com serviços governamentais, não-governamentais e comunidade, com ênfase no desenvolvimento de estratégias proativas com foco na prevenção e promoção de políticas que garantam o empoderamento e a construção da autonomia das mulheres, seus direitos humanos, a responsabilização dos agressores e a assistência qualificada às mulheres em situação de violência, na perspectiva de contemplar os eixos propostos na Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres: combate, prevenção, assistência e garantia de direitos².

A Rede de Atendimento às Mulheres em Situação de Violência é formada por um conjunto de ações e serviços de diferentes setores, contemplando a assistência social, justiça, segurança pública e saúde, com a finalidade de ampliar, melhorar a qualidade e humanizar o atendimento, bem como, identificar e realizar encaminhamento adequado

das mulheres em situação de violência².

Nessa perspectiva, os profissionais que atuam nos órgãos e instituições que lidam com o fenômeno devem estar preparados para identificar e orientar adequadamente às mulheres em situação de violência doméstica, ajudando-as a compreenderem, analisarem e tomarem decisões pertinentes. Esse suporte deve agregar a rede de serviços especializados das áreas de saúde, social, segurança e justiça e da comunidade organizada envolvendo as associações de moradores, grupos de mulheres, grupos religiosos, entre outras entidades sociais envolvidas e comprometidas com o enfrentamento da problemática.

Partindo destas considerações, com este estudo pretende-se responder à seguinte questão norteadora: Qual o perfil dos casos de violência das mulheres atendidas na associação casa das mulheres?

Objetivou-se analisar o perfil dos casos de violência contra mulheres atendidas pela Associação

Casa das Mulheres de Jequié e Região.

Metodologia

Pesquisa descritiva de abordagem quantitativa, realizada na cidade de Jequié, interior da Bahia, na Associação Casa das Mulheres de Jequié e Região. Esta entidade, sem fins lucrativos e formalmente constituída em 2020, oferece suporte integral a mulheres cisgênero e transexuais em situação de violência, incluindo atendimento jurídico, psicológico e social.

Para a realização da pesquisa, foram analisados 253 prontuários de mulheres atendidas entre 2022 e 2024, abrangendo informações contidas em relatórios, fichas cadastrais e registros de acompanhamento jurídico, psicológico e pedagógico, entre outros, produzidos pela equipe da Associação. A coleta de dados foi realizada por meio da leitura dos materiais, garantindo precisão e rigor na extração das informações.

Os dados foram organizados em planilhas Excel e estruturados em tabela a partir das variáveis: formas de violência, caracterização do agressor e agressão, além da rede

apoio. O projeto cumpriu os preceitos éticos da pesquisa em saúde, obedecendo às normas das Resoluções 466/2012 e 510/2016 do Conselho Nacional de Saúde sendo aprovado por Comitê de Ética em Pesquisa da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia sob o CAAE nº 65700122.3.0000.0055, com parecer nº 5.990.455/2023.

Resultados

Tabela 1 – Perfil de atendimentos de mulheres assistidas na Associação Casa das Mulheres de Jequié e Região no período de 2022 a 2024, Jequié, Bahia, 2024.

Variáveis	N	%
Forma de violência atual		
Física	117	46,25
Sexual	68	26,88
Psicológica	174	68,77
Patrimonial	67	26,48
Moral	114	45,06
Privação de liberdade	51	20,16
Negligência	10	3,95
Outra	14	5,53
Contou para alguém?		
Familiar	77	30,43
Amigos	46	18,18
Não	150	59,28
Outros	5	1,97
Há quanto tempo sofre violência?		
1-10 meses	12	4,74
1-5 anos	66	26,08
5-10 anos	21	8,30
≥ 10 anos	23	9,09
Em branco / Não informado	131	51,77
Local de ocorrência da violência		
Domicílio	81	32,01
Trabalho	3	1,20
Outros espaços privados	5	1,98
Via pública	4	1,50
Em branco / Não informado	160	63,24
Vínculo/grau de parentesco com o agressor		
Companheiro	66	26,08
Ex marido / Namorado	34	13,43
Filho	2	0,79
Genitor / Pai	4	1,58
Padrasto	2	0,79
Irmão ou irmã	4	1,58
Treinador / Supervisor	2	0,79
Outros	9	3,55
Em branco/ não informado	130	51,38

Fonte: Dados da Pesquisa, 2024.

Em consoante com a tabela 1, identifica-se sobreposição da vivência das formas de violência entre as mulheres assistidas na Associação Casa das Mulheres de Jequié e região, sendo que a forma de violência que predominou nos atendimentos foi a psicológica, a qual correspondeu a 68,77% dos casos, seguida da física (46,25%), moral (45,06%), sexual (26,88%) e patrimonial (26,48%), onde 20,16% relatam privação de liberdade. Ressalta-se a ocorrência de casos de negligência (3,95%). Em 5,53% dos registros, foi marcada a opção referente a outras formas de violência.

Em relação à procura da rede de apoio, os familiares foram os primeiros da rede de apoio pessoal a serem acionados (30,43%) e os amigos foram procurados em 18,18% dos casos, destaca-se que em 10% dos casos houve procura tanto dos amigos quanto da família. Entretanto, a maioria, optou por não contar (59,28%). Quanto ao tempo, 26,08% conviveram com a situação no intervalo de 1-5 anos, um menor número (8,30%) entre 5-10 anos, e 9,09% mais de 10 anos de agressão. Outras 12 mulheres em situação de

violência relataram menos de 1 ano e 51,77% dos registros não continham informações. Com relação ao local, destacaram o lar como o local de maior ocorrência de casos de violência (32,01%). As vias públicas foram mencionadas em quatro registros, o local de trabalho foi registrado em três situações e em 63,24% não constavam informações.

Entre os casos registrados, a maioria das mulheres assistidas na Associação Casa das Mulheres apontaram o companheiro como principal agressor (26,08%). Em seguida, aparecem os ex-maridos ou namorados (13,43%). Por sua vez, os amigos ou familiares, foram mencionados, em menor número: genitores ou pais (4 casos), irmãos ou irmãs (4 casos), filhos (2 casos), padrastos (2 casos) e treinadores ou supervisores (2 casos). A categoria "outros" contabilizou nove ocorrências (3,55%). O vínculo com o agressor foi deixado em branco ou não informado, em 51,38% dos registros.

Tabela 2 – Rede de apoio e procedimentos legais procurados pelas mulheres assistidas na Associação Casa das Mulheres de Jequié e Região no período de 2022 a 2024, Jequié, Bahia, 2024.

Variáveis	N	%
Rede de apoio pessoal / institucional procuradas antes do atendimento		
CRAS	2	0,79
CREAS	6	2,37
DEAM	19	7,50
Amigos/Familiares	22	8,69
Entidades Religiosas	3	1,18
Serviços de saúde	3	1,18
Outros	8	6,71
Conselho tutelar	1	0,39
Não procurou / informou	189	74,70
Registro de ocorrência policial		
Sim	63	24,90
Não	190	75,09
Exame de corpo de delito		
Sim	27	10,67
Não	226	89,32
Orientação recebida na delegacia		
Medida Protetiva	6	2,37
Sem orientação	7	2,76
Outros	16	6,32
Em branco / não informado	224	88,53

Fonte: Dados da Pesquisa, 2024.

Entre os achados do estudo, constatou-se que antes de buscarem ajuda, 8,69% procuraram amigos ou familiares, 7,50% a assistência na Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher (DEAM), e 2,37% foram encaminhadas através do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS). Por sua vez, 6,32% que buscaram em outros meios, como entidades religiosas, a exemplo de igrejas, serviços de saúde, como Unidade Básica de Saúde, Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e no Conselho Tutelar.

Com relação à denúncia, os resultados revelaram que na grande

maioria dos casos, as mulheres assistidas optaram por não realizar registro de ocorrência (75,09%).

Quanto à realização do exame de corpo de delito observa-se que apenas 10,67% das mulheres em situação de violência doméstica (n = 27) realizaram, enquanto 89,32% (n = 226), não passaram por esse procedimento. No que tange às orientações recebidas na delegacia, 2,37% das mulheres (n = 6), relataram ter sido orientadas a solicitarem a medida protetiva, 2,76% (n = 7) declararam não ter recebido nenhuma orientação, 6,32% (n = 16).

Discussão

Os achados do presente estudo coadunam com estudo que analisou o VIVA inquérito 2017, ao destacar que as diversas formas de violência, normalmente estão sobrepostas, somente a psicológica ocorre isoladamente - até culminar, muitas vezes, na agressão física - entretanto costuma estar em conjunto com as outras formas³. Nessa perspectiva, a 10ª Pesquisa Nacional de Violência Contra Mulher (PNVM)⁴, traz uma margem de crescimento maior da violência psicológica e moral, em relação à física, que se manteve estável, entre os anos de

2009 e 2023, refletindo uma maior conscientização sobre as formas de violência de gênero. Atrelado, nota-se um discreto aumento nas taxas de violência sexual e patrimonial.

Por sua vez, o campo “outro” é amplamente ignorado, a exemplo das fichas do Sistema de Informações de Agravos de Notificação (SINAN), o que pode impossibilitar a identificação de outras violências, fora as convencionais, o que traria grande contribuição para medidas protetivas mais completas e eficazes para as mulheres em situação de violência⁵.

O uso da força reafirma a superioridade - dessa vez, corporal - do homem, que usualmente é argumento para legitimar o ato, em especial, em circunstâncias em que as agressões são direcionadas a seus rostos³. A violação do corpo físico é percebida como uma forma mais concreta de violência, aquelas que são agredidas de outras formas, se sentem menos violentadas⁶.

No que diz respeito à violência sexual, o conceito abrange diversas formas de violação, que vão desde as mais difundidas como estupro, abuso sexual e assédio até a negação do direito em usar

anticoncepcionais e preservativos, aborto forçado e exames para comprovar virgindade⁷. No contexto matrimonial, existe uma fragilidade em ser reconhecida, uma vez que a prática sexual é comumente associada a um dos deveres da esposa, ainda que não seja consensual³. Ademais, além de entenderem culturalmente o sexo como um “dever marital”, podem expressar medo de serem abandonadas ou traídas pelos parceiros, caso não o faça⁸.

As disparidades de poder também são percebidas na desigualdade material e financeira, em relação ao cônjuge, sustentada na cultura patrilínea, na qual a mulher se muda para casa do(s) sogro(s) e nos desafios que enfrentam para acessar herança ou mercado de trabalho⁹. A violência patrimonial normalmente é relatada em entrevistas, mas não é percebida diretamente como uma das formas de violência⁶. Nesse segmento, a Lei n. 11.340 prevê medidas protetivas que visam a proteção em caso de violência patrimonial, em razão do gênero. Entretanto, tais medidas não têm grande aplicabilidade pelos

magistrados, em virtude da baixa procura¹⁰.

Nesse sentido, acionar a rede de apoio pessoal, pode ser a primeira iniciativa frente à situação de violência vivenciada pela mulher, entretanto, é comum a vergonha e o medo de se serem julgadas, ou de terem suas histórias expostas, o que ficou evidenciado na atual pesquisa, em que a maioria das mulheres não compartilharam a violência sofrida com nenhuma outra pessoa. Além disso, quando a mulher decide relatar o episódio, observa-se que as pessoas contatadas costumam criar expectativas em relação a uma possível ruptura com o agressor. Quando essa expectativa não se concretiza, especialmente se a mulher opta por permanecer na relação, pode surgir uma percepção de descrédito por parte da rede de apoio, o que tende a desencorajar novos relatos em situações futuras de violência⁶.

A permanência da mulher em situações de violência pode ser atribuída a diversos fatores. Entre eles, destacam-se as dependências financeiras, o tempo necessário para reconhecer e nomear a situação vivenciada como violência, a

esperança de mudanças no comportamento do companheiro e a naturalização desse fenômeno, frequentemente influenciada pela transgeracionalidade da violência conjugal. Somam-se a esses aspectos as fragilidades e a falta de resolutividade da rede de atendimento, que, quando não oferece respostas efetivas, podem contribuir para a continuidade da mulher na relação violenta¹¹.

Ainda segundo a 10ª PNVM, 30% das brasileiras já sofreram alguma forma de violência doméstica ou familiar provocada por um homem. Três a cada dez mulheres declararam ter vivenciado essa situação somente no ano de 2023. No mesmo período, cerca de 51 mil mulheres foram assassinadas por parceiros ou familiares em todo o mundo, conforme anuário da Organização das Nações Unidas (ONU). Historicamente, o domicílio configura-se como um importante cenário de violência de gênero, frequentemente no período noturno, momento em que o agressor retorna para casa, muitas vezes sob efeito de álcool. No que concerne ao feminicídio, dados do estudo do Fórum Brasileiro de Segurança

Pública indicam que 69,3% dos casos ocorrem na residência das mulheres⁵.

Diferentes estudos reforçam a violência de gênero em contextos domésticos e familiares. No ano de 2023, 20% das mulheres agredidas conviviam com o agressor. Dentre as que declaram convívio, 80% moram com eles, 52% afirmam que o agressor era marido ou companheiro na época, ou já tiveram uma relação com ele (15%). Outros vínculos também foram citados, como pai ou padrasto (7%), namorado (6%), irmão ou cunhado (5%), tio ou primo (2%) e filho ou enteado (1%)¹³.

Observa-se que existe uma sequência de possíveis agressores, iniciando pelos seus cônjuges, seguido dos ex-cônjuges, namorados e, por fim, ex-namorados⁵. A violência por parceiro íntimo (VPI) também é evidenciada em outros estudos, destacando o namorado(ex), parceiro(ex) ou cônjuge(ex) como principais autores das agressões¹. Esse padrão também foi observado no presente estudo, no qual a maioria das mulheres relatou ter sido agredida pelo companheiro, seguida pelo ex-marido ou ex-namorado,

evidenciando a centralidade das relações afetivo-conjugais na ocorrência da violência contra a mulher.

Em consonância, ao analisar a prevalência de VPI nos últimos 12 meses, a partir da base de dados da Pesquisa Nacional de Saúde 2019, identificou-se um percentual de 7,60% das mulheres brasileiras entre 18-59 anos, no geral mais jovens, pretas, com menor escolaridade e baixa renda¹⁴. Nesse contexto, infere-se que a VPI é para os homens, não só mais uma maneira de dominação, como também de não perder o poder que lhe foi atribuído³.

No presente estudo, observou-se baixa procura das mulheres pelos serviços institucionais de apoio, destacando-se que o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) foi a instituição menos buscada pelas participantes. De forma semelhante, a procura pela Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher (DEAM) também se mostrou reduzida, representando menos de 10% dos casos. Esses achados podem estar relacionados às fragilidades estruturais e organizacionais que ainda permeiam

os serviços da rede de enfrentamento à violência contra a mulher.

Estudo evidenciou que o acolhimento e as orientações em situações de violência de gênero fazem parte do cotidiano das DEAMs. Entretanto, algumas dificuldades comprometem a qualidade da assistência prestada, como a falta de espaço físico adequado, que frequentemente expõe as mulheres a situações constrangedoras ao terem que dividir o ambiente com outras mulheres em situação de violência, com o próprio agressor ou com seus filhos. Além disso, observa-se a reprodução de concepções presentes no senso comum por parte de muitos profissionais, que, em geral, não recebem capacitação específica para lidar com esses casos, o que contribui para fragilidades na condução dos atendimentos. Soma-se a isso o número reduzido de profissionais, a ausência de trabalhadores para cargos estratégicos, como recepcionistas e psicólogos, e a pressão institucional pelo cumprimento de prazos estabelecidos pelo Ministério Público¹⁵.

Nessa perspectiva, a ausência de estruturas de proteção mais

amplas, como locais seguros para abrigo, pode dificultar que as mulheres relatem a violência sofrida ou busquem ajuda nas delegacias, sobretudo quando há descrédito em relação à efetividade da justiça, à proteção policial ou à punição do agressor^{15,6}. Essa vulnerabilidade, também é evidenciada em um estudo, onde ao analisar falas de assistentes sociais no Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), uma das entrevistadas relatou que a rede de serviços não está organizada com espaço físico para esses cenários, o que em certos contextos, as obriga a articular um local seguro, junto a mulher, para então depois realizar a denúncia formal¹⁶.

Além disso, observa-se que o CREAS raramente se configura como a primeira porta de entrada para famílias em situação de violência, sendo o caso frequentemente identificado no decorrer de outros atendimentos. Nesse sentido, o serviço atua de forma complementar na rede de proteção, oferecendo acompanhamento contínuo à mulher e, em alguns casos, ao agressor, além de realizar encaminhamentos para serviços especializados,

compondo o conjunto de ações e estratégias de enfrentamento às violações de direitos¹⁶. Essa dinâmica de acesso tardio ou indireto aos serviços da rede também se reflete na baixa formalização das denúncias de violência.

No presente estudo, observou-se que apenas 25% das mulheres realizaram o registro de ocorrência policial após a vivência de violência. Esse resultado converge com dados nacionais que apontam baixa formalização das denúncias. Corroborando esse achado, a Pesquisa Nacional de Violência Contra a Mulher (PNVM), realizada em 2023, apresentou que menos da metade das mulheres que sofreram violência, fizeram registro do episódio. Associado, no ano de 2022, o Brasil teve mais de 31 mil denúncias de violência de gênero, só até o mês de julho, na Central de Atendimento à Mulher¹⁷.

Relatar uma situação de violência, implica em uma “Quebra de Sigilo”, nesse momento, é comum o medo do parceiro descobrir e se vingar. Logo, denunciar pode representar um risco de intensificar a situação de violência, em especial, em locais dominados pelo crime

organizado, onde, a mulher em situação de violência pode sofrer ameaças do próprio tráfico pela presença policial⁶.

Pesquisa constatou um percentual elevado de subnotificação no Brasil, ao analisar dados do SINAN através da Pesquisa Nacional de Saúde (PNS) do ano de 2019. Segundo os autores, o número de mulheres em situação de violência que procuraram atendimento em saúde foi 10 vezes maior do que o número de notificações¹⁹. Nesse contexto, é importante levar em conta que a violência contra mulher é de notificação compulsória, entretanto, é afetada por fatores como sobrecarga de trabalho, medo de represálias ou falta de capacitação profissional. Paralelamente, ao comparar uma base de dados do SINAN e Polícia Civil, observaram que a base de dados policial apresentou uma captação maior, onde, somente 5% das notificações eram comuns a ambos, o que indica uma menor procura por serviços de saúde²⁰. De forma semelhante, os dados desta pesquisa também evidenciaram baixa realização de exames periciais, uma vez que cerca de 90% das mulheres

não realizaram exame de corpo de delito.

Nesse viés, a mulher em situação de violência doméstica tem prioridade na realização do exame de corpo de delito, conforme Lei 13.721/2018, entretanto, não é imprescindível e pode ser dispensável em casos de violência doméstica, assim, a palavra da mulher em situação de violência, aliada a outros elementos, basta para a comprovação do fato²¹. Atrelado a essa realidade, estudos apontam que é comum a manifestação de indignação por parte de alguns policiais diante da frequente retirada de queixas pelas mulheres. Tais posturas refletem condutas presentes em diferentes Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (DEAMs) no país, muitas vezes influenciadas por ideologias conservadoras, e podem entrar em conflito com os princípios da Lei Maria da Penha, que assegura à mulher autonomia para decidir sobre a continuidade ou não da relação com o agressor. Nesse sentido, pressioná-la a romper o relacionamento pode configurar uma forma de violência institucional.

Ademais, a descredibilização da palavra da mulher em situação de violência também é reconhecida como uma das manifestações de violência praticadas pelas próprias instituições^{15,16}.

O número de desistências e arquivamentos da denúncia pode ser compreendido à luz da sistematização do ciclo da violência, elaborado pela psicóloga norte-americana Lenore Walker. De acordo com essa perspectiva, a dinâmica da violência ocorre em fases sucessivas: inicialmente, o agressor manifesta comportamentos de tensão e violência psicológica, como humilhações e xingamentos, enquanto a mulher tende a se culpabilizar e buscar estratégias para evitar novos conflitos. Em seguida, ocorre a fase de agressão física, que frequentemente impulsiona a mulher a buscar ajuda ou formalizar a denúncia. Posteriormente, instala-se a chamada “fase de reconciliação” ou “lua de mel”, na qual o agressor demonstra arrependimento e promete mudanças, assumindo temporariamente uma postura de cuidado e afeto. Nesse momento, muitas mulheres passam a acreditar na possibilidade de transformação do

comportamento do parceiro, confiando que os episódios de violência não voltarão a ocorrer²².

Somam-se a essa dinâmica os fatores sociais e familiares que podem influenciar a permanência da mulher na relação violenta. Em alguns contextos, familiares exercem pressão para que a denúncia seja retirada, seja pelo receio das consequências legais para o agressor, seja pela preocupação com a reputação da família. Nesses casos, a mulher pode ser culpabilizada pela situação vivenciada, sendo-lhe atribuída a responsabilidade pela manutenção ou ruptura do relacionamento, o que contribui para o silenciamento e a continuidade do ciclo de violência²³.

Considerações Finais

O estudo evidenciou que as diversas formas de violência, normalmente estão sobrepostas, entretanto, a psicológica tem tido maior ocorrência, seguida da física e moral, sendo especialmente realizadas no contexto doméstico, tendo o companheiro como principal agressor. No que diz respeito à rede de apoio pessoal os familiares foram os primeiros a serem acionados. Entretanto, observa-se uma

resistência da grande maioria em contar a alguém, seja por vergonha ou medo. Atrelado, os resultados revelam que no geral, as assistidas não realizaram registro de ocorrência.

Logo, os principais achados desse estudo, revelam a necessidade de maior fortalecimento da rede de enfrentamento. Nesse viés, destacam-se medidas como a criação de espaços para acolhimento, capacitação dos profissionais envolvidos, campanhas voltadas a educação continuada que visem desnaturalizar a violência e favoreça a denúncia, por parte das mulheres em situação de violência, assim como, políticas que assegurem a autonomia da mulher, seja ela social ou emocional. Nesse contexto, ressalta-se a relevância do trabalho realizado pela Associação Casa das Mulheres de Jequié e região como um dos serviços da rede de enfrentamento à violência, no atendimento a mulheres em situação de violência, ao ofertar apoio social, psicológico e jurídico a essas mulheres, oportunizando às mulheres o enfrentamento e a saída da situação de violência.

Assim, esse trabalho contribui para dar visibilidade a temática, evidenciando as fragilidades da rede de enfrentamento. Desse modo, reafirma-se a importância de ações intersetoriais que promovam o acolhimento integral e efetivo, frente a violência de gênero.

Referências

1. Ministério da Saúde (Br.). Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Práticas integrativas e complementares: plantas medicinais e fitoterapia na Atenção Básica. Brasília: Ministério da Saúde; 2012.
2. World Health Organization (WHO). WHO Traditional Medicine Strategy 2002 – 2005. Geneva: WHO; 2002.
3. Ministério da Saúde (Br.). Portaria MS/GM nº 971, de 3 de maio de 2006. Aprova a Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares (PNPIC) no Sistema Único de Saúde. Brasília, Ministério da Saúde; 2006.
4. Portaria MS/GM nº 533, de 28 de março de 2012 (Br.). Estabelece o elenco de medicamentos e insumos da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME)

- no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Brasília, Ministério da Saúde; 2012.
5. Ministério da Saúde (Br.). Portaria MS/GM nº 3.435, de 8 de dezembro de 2021. Estabelece a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais - Rename 2022 no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) por meio da atualização do elenco de medicamentos e insumos da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais - Rename 2020. Brasília, Ministério da Saúde; 2021.
6. Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Br.). Memento Fitoterápico da Farmacopéia Brasileira. Brasília, DF; 2016.
7. Carmo GM, Ortegá GHPC, Santana IF, Xavier IR, Silva NCD, Pereira YA et al. Fitoterapia como coadjuvante no tratamento dos distúrbios de depressão, ansiedade e stress. *Educação em Saúde*. 2019, 7(2): 12-16.
8. Oliveira KS, Barros TB, Figueiredo AS, Reis TM. Effectiveness and safety of *Passiflora* sp. for treatment of anxiety: protocol for a scoping review. *figshare*. 2023. Online resource. Doi: <https://doi.org/10.6084/m9.figshare.23586045.v2>
9. Tricco AC, Lillie E, Zarin W, O'Brien KK, Colquhoun H, Levac D, et al. Prevalência e fatores associados à violência contra as mulheres rurais: um estudo transversal, Pesquisa Nacional de Saúde, 2019. *Ciênc Saúde Colet*. [Internet]. 2024 jan [acesso em 17 nov 2025]. 29 (1): 1-11. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csc/a/YM8wVpjFJgP3B3zcjmXHD3k/?format=html&lang=pt>
2. Câmara dos Deputados [homepage na internet]. Rede Nacional de procuradorias da mulher [acesso em 16 nov 2025]. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br>.
3. Vasconcelos NM, Andrade FMD, Gomes CS, Bernal RTI, Malta DC. Violência física contra mulheres perpetrada por parceiro íntimo: análise do VIVA Inquérito 2017. *Ciênc. Saúde Colet*. 2022 set; 27 (10): 3993-4002. Doi: <https://doi.org/10.1590/1413-812320222710.08162022>
4. Senado Federal (Br.). Instituto DataSenado; Observatório da Mulher contra a Violência. Pesquisa Nacional de Violência contra a Mulher: 10ª edição. Brasília (DF): Senado Federal; 2023. Disponível em:

<https://www2.senado.leg.br/bdsf/handle/id/646392>

5.Richter TT, Costa JV, Silva TMG. Caracterização das notificações de violência contra mulheres em um município do interior do paran , 2015 a 2019. Arq. Ci nci. Sa de Unipar. [Internet]. 2023 maio [citado 17 de novembro 2025]. Dispon vel em: <https://revistas.unipar.br/index.php/saude/article/view/9990>

6.Gon alves ACA. Viol ncia dom stica na Aten  o Prim ria   Sa de: percep  es de mulheres do campo sobre a constru  o de uma rede de apoio. [monografia]. Ouro Preto: Universidade Federal de Ouro Preto; 2022. 39 f.

7.Machado LP, Freitas VL. Cuidado de enfermagem a mulher v tima de viol ncia sexual: uma revis o integrativa da literatura. Research, Society and Development. 2022 fev. 10 (2): 1-16. Doi: <https://doi.org/10.33448/rsd-v10i2.12595>

8.Schraiber LB, Aguiar JM, Graglia CGV, Pereira S, Lima NP, Kalichman BD, et al. Viol ncia sexual contra mulheres por parceiro  timo e desigualdade de g nero na voz dos profissionais da Aten  o Prim ria   Sa de. Interface (Botucatu) [Internet].

2023;27:e220656.

Doi:

<https://doi.org/10.1590/interface.220656>

9.Ludermir R, Souza F de. Moradia, patrim nio e sobreviv ncia: dilemas expl citos e silenciados em contextos de viol ncia dom stica contra a mulher. Rev Bras Estud Urbanos Reg [Internet]. 2021;23:e202126. Doi: <https://doi.org/10.22296/2317-1529.rbeur.202126>

10.Gon alves ACA. Viol ncia dom stica na Aten  o Prim ria   Sa de: percep  es de mulheres do campo sobre a constru  o de uma rede de apoio. [monografia]. Ouro Preto: Universidade Federal de Ouro Preto; 2022. 39 f.

11.Vasconcelos NM et al. Subnotifica  o de viol ncia contra as mulheres: uma an lise de duas fontes de dados. Ci nc Sa de Colet. [Internet]. 2024 out [acesso em 17 out 2025]. 29 (10): 1-10. Dispon vel em: <https://www.scielo.br/j/csc/a/mFrQ75wXPKNTVGt97yGFCRG>

12.Mendes GMS, J nior OF. A Lei Maria da Penha no aspecto da viol ncia patrimonial. Revista Cient fica da Faculdade Quirin polis. [internet]. 2021 maio [citado 17 nov 2025]; 2 (11): 99-114. Dispon vel em:

- <https://recifaqui.faqui.edu.br/index.php/recifaqui/article/view/84>
13. Carvalho MRS, Oliveira JF de, Gomes NP, Matheus FAV, Silva AF da, Carvalho CS. Elementos de vulnerabilidade para permanência na violência conjugal: Discurso de mulheres que consomem álcool/drogas. *Texto Contexto Enferm.* 2022; 31:e20180516. Doi: <https://doi.org/10.1590/1980-265X-TCE-2018-0516pt>
 14. Fórum Brasileiro de Segurança Pública [homepage na internet]. Femicídios em 2023 [acesso em 17 nov 2025]. Disponível em: <https://publicacoes.forumseguranca.org.br/server/api/core/bitstreams/eca3a94f-2981-488c-af29-572a73c8a9bf/content>
 15. Vasconcelos NM, Andrade FMD, Gomes CS, Pinto IV, Malta DC. Prevalência e fatores associados a violência por parceiro íntimo contra mulheres adultas no Brasil: Pesquisa Nacional de Saúde, 2019. *Rev bras epidemiol.* 2021 dez; 24:e210020.supl.2. Doi: <https://doi.org/10.1590/1980-549720210020.supl.2>
 16. Souza TMC, Martins TF. Vivências de policiais de uma DEAM no Sudoeste Goiano. *Fractal, Rev Psicol [Internet]*. 2021 Jan; 33(1):21–30. Disponível em: <https://doi.org/10.22409/1984-0292/v33i1/577>
 17. Rupp KK. O serviço social e o trabalho com mulheres vítimas de violência doméstica nos CREAS de Porto Alegre/RS [monografia]. Porto Alegre: Universidade Federal do Rio Grande do Sul; 2024. 71 f.
 18. Agência Brasil. Ligue 180 recebe 86 mil denúncias de violência contra mulher até julho [Internet]. 2025 Aug [citado 2025 Nov 17]. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/direitos-humanos/noticia/2025-08/ligue-180-recebe-86-mil-denuncias-de-violencia-contra-mulher-ate-julho>
 19. Vasconcelos NM et al. Subnotificação de violência contra as mulheres: uma análise de duas fontes de dados. *Ciênc Saúde Colet.* 2024;29(10):e07732023. DOI: 10.1590/1413-812320242910.07732023.
 20. Bordoni PHC, Bordoni LS, Miranda RRN, Souza NK, Pedrosa, VMS, Malta DC. Utilização de banco de dados policiais como perspectiva para redução do sub-registro da violência contra mulheres. *Revista Mineira de Enfermagem*. [Internet] 2023 out [acesso em 17 nov 2025].

27: e-1502. Disponível em: <https://periodicos.ufmg.br/index.php/rme/article/view/40258>

21.Tribunal de justiça do distrito federal e dos territórios [Homepage da internet]. Prescindibilidade de laudo pericial para atestar lesões corporais – harmonia probatória nos autos [acesso em 16 nov 2025]. Disponível em: <https://www.tjdft.jus.br>.

22.Piciula LN, Pavarina AF, Morong FF. Aspecto financeiro diante da violência doméstica: como fator de risco e característica emancipadora da mulher. Colloq Soc [Internet]. 29º de abril de 2022 [citado 17º de novembro de 2025];5(3):45-58. Disponível em: <https://journal.unoeste.br/index.php/cs/article/view/4325>

23.Fontes GV, Pizzani K, Andrade CML. Análise sobre a reincidência nos crimes de violência doméstica: consequências sociojurídicas da desistência das vítimas após o oferecimento da denúncia. Graduação em Movimento – Ciências Jurídicas. 2024;3(1):116-128. Disponível em: <https://periodicos.unifc.edu.br/index.php/gdmdireito/article/view/933>

Endereço para Correspondência

Autor para Correspondência: Ívine Silva Brito

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia

Endereço: Av. José Moreira Sobrinho, s/n.

Jequiezinho.Jequié/BA.

CEP: 45.206-190

E-mail: ivinesb@gmail.com

Recebido em: 15/03/2026

Aprovado em: 16/03/2026

Publicado em: 20/03/2026